

DECRETO Nº 10.055/2000
de 14 de setembro de 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 1.300.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão Trezentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

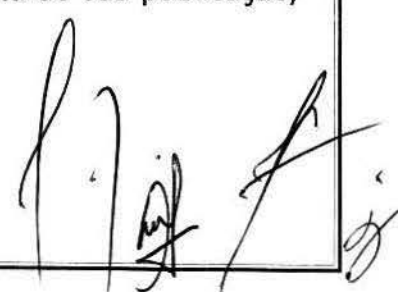
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2090	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0107021.1010	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	
01.10-4110	Obras e Instalações	1.300.000,00

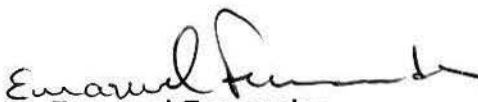
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



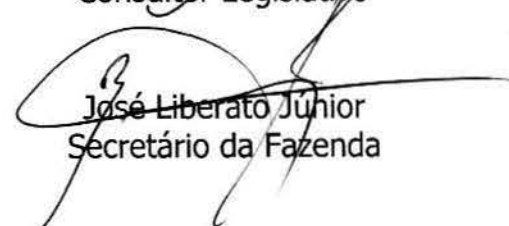
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.055/00 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de setembro
de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de
Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil.


José Adécio de Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos